



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 270/03,
de 12 de dezembro de 2003.

“Concede título de cidadania honorária,
e dá outras providências...”

O Povo de Imbé de Minas, MG, através de seus representantes na Câmara, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JAMES FERREIRA SANTOS**, Cel. PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais, o título de **Cidadão Honorário** do Município de Imbé de Minas.

Parágrafo Único – Esta honraria é concedida ao referido cidadão, em vista de serviço de grande interesse público prestado ao Município.

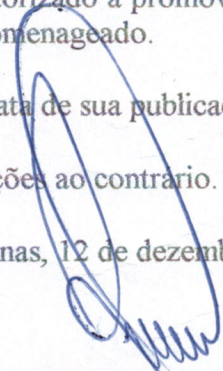
Art. 2º - O currículo do homenageado é parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, juntamente com a Câmara, sessão solene para entrega da honraria ao homenageado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Imbé de Minas, 12 de dezembro de 2003.


Reinaldo César do Carmo
PREFEITO MUNICIPAL
IMBÉ DE MINAS - M.G.